



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO A ATA

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, através da Secretaria Municipal de Educação, vem justificar o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços – Processo Carona, nos termos adiante.

Para tanto, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, sendo identificado o Pregão Eletrônico nº 047/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP, no qual a empresa GNC AUTOMOTORES LTDA foi vencedora do item 06 cujas especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme certidão incluída neste processo (páginas 020 e 021), verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP) em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a instituição, justificando-se assim a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do veículo constante nos orçamentos estão de acordo com as especificações do veículo que se pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG, adquire um veículo já aceito por outro órgão, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda do município, além de proporcionar prestação, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa secretaria.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico supracitado, justifica-se também pela vantajosidade para a Administração Pública e a agilidade na contratação das empresas, considerando que a Adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que esta Secretaria Municipal de Educação, têm urgência na aquisição da referida aquisição. Por tudo, perceptível que a aquisição é de natureza indispensável, durável e relevante.

Diante disso, com fulcro no Art. 86, §2º da Lei 14.133/21 e alterações, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços nº Ata de Registro de Preços nº 672/2024, decorrentes do Processo Licitatório nº 60/2024, Pregão Eletrônico nº 047/2024 do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

Itambé do Mato Dentro, 19 de novembro de 2024.

Ariane de Oliveira Salles
Secretária Municipal de Educação
Portaria n. 008/2021